# Prefeitura Municipal de Castro

**PROJETO DE LEI Nº** 38/2011

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 1521 2011
Em 07 de 04 de 2011
Às 13:22 hs. Assi:

**SÚMULA:** Autoriza doação de lote de propriedade do Município ao Sr. José Pinheiro do Prado e dá outras providências.

**Art. 1º** Regulariza fundiariamente o lote de terreno urbano, com 125,00 metros quadrados, localizado na Vila Rio Branco, em área de terras devolutas do Município, medindo 15 metros de frente para a Rua Alcebíades Marques de Souza, fazendo esquina com a Rua Renato Menarim onde mede 9 metros, confrontando com áreas de terras devolutas do Município ao fundo medindo 8 metros, contendo uma casa em alvenaria com 42 metros quadrados.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação do lote de terreno urbano, descrito no artigo 1º desta Lei, ao Sr. JOSÉ PINHEIRO DO PRADO, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.674.907 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 373.296.859-68, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Marques de Souza, nº 012, Vila Rio Branco, nesta cidade.

Parágrafo único. A doação a que se refere o caput deste artigo, destina-se exclusivamente para fins residenciais, ficando o imóvel gravado de cláusula de inalienabilidade a qualquer título pelo prazo de cinco anos.

**Art. 3º** Correrão por conta do donatário as despesas referentes à transferência e registro do imóvel.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 27/04/11
Joel A Souza
2ª Discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 20/04/11
Joel A Souza
1ª Discussão

**Art. 4º** Os prazos como aqui estabelecidos, quando não expressos, serão contados a partir da data da publicação da presente lei.

**Art. 5º** O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas implica na rescisão da doação, com imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público do Município, independentemente de qualquer indenização, mesmo a de benfeitorias acessadas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de março de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 13 / 04 / 2011
Até 02 / 05 / 2011